



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 023/2020

Autoria: Executivo Municipal:

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 938.796,14 (NOVECENOSA E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Do Parecer:

Na mensagem justificativa, o Executivo Municipal relata a necessidade de abertura de crédito adicional para promover o a aquisição de materiais de consumo, higiene e demais insumos para enfrentamento da Covid 19, repasse a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e materiais de expediente para rede de serviços da saúde.

Trata-se de matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República. Trata-se de propositura de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo nos termos da Lei Orgânica.

Pelo exposto A Procuradoria não vislumbra óbice ao pretendido uma vez que o respeito ao limite de abertura de créditos orçamentários suplementares é de responsabilidade do Executivo Municipal, cabendo a este responder perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por eventual excesso.

Opinamos pela Constitucionalidade de tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 023/2020.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

O Parecer desta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

É o parecer, S.M.J.

Guariba, 20 de Abril de 2020.


Michelle Alves Verde Agneli
Procuradora Jurídica

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”